

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS E FUNÇÕES

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO PRODUÇÃO

Assistente de Produção
Operador de Produção
Operador de Circulação
Inspetor de Produção
Especialista de Produção

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO TRACÇÃO

Maquinista
Inspetor de Tração
Especialista de Tração

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO MATERIAL

Assistente de Material
Operador de Material
Inspetor de Material
Especialista de Material

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO COMERCIAL

Assistente Comercial
Técnico Comercial
Especialista Comercial

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO INFORMÁTICA

Assistente de Informática
Técnico de Informática
Especialista de Informática

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO ADMINISTRATIVO

Assistente Administrativo
Técnico Administrativo

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO TÉCNICO

Técnico Superior II
Técnico Superior I

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO PRODUÇÃO

Assistente de Produção

Operador de Produção

Operador de Circulação

Inspetor de Produção

Especialista de Produção

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Assistente de Produção

É o trabalhador que:

- Executa as operações referentes ao serviço de manobra, nomeadamente a realização de itinerários, imobilização, operações de formação e deformação, engatagem e desengatagem, incluindo o estabelecimento de todas as ligações necessárias à continuidade eléctrica e/ou pneumática da composição/comboio;
- Executa abastecimentos ao material circulante, nomeadamente combustível, areia e outros;
- Realiza operações de carga, descarga, acondicionamento e movimentação de mercadorias, bem como a vigilância e limpeza do material e instalações;
- Verifica, regista e transmite elementos para o controlo do material circulante em função dos requisitos exigidos pela qualidade do serviço, assinalando as anomalias detectadas;
- Executa o ensaio de freio aos comboios, assegura a colocação de sinalética necessária e procede à verificação das condições de segurança e prescrições de carga, limpeza e estado do material circulante e da carga.

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas indiferenciadas de apoio aos serviços.

Operador de Produção

É o trabalhador que:

- Orienta a actividade do Assistente de Produção e assegura a distribuição do material circulante;
- Executa todo o conjunto de formalidades necessárias ao serviço de mercadorias nomeadamente o despacho, encaminhamento e entrega da mercadoria ao destinatário;
- Verifica, regista e transmite elementos para o controlo do material circulante, em função dos requisitos exigidos pela qualidade do serviço, assinalando as anomalias detectadas;
- Executa o ensaio de freio aos comboios, assegura a colocação de sinalética necessária e procede à verificação das condições de segurança e prescrições de carga, limpeza e estado do material circulante e da carga;
- Executa as operações referentes ao serviço de manobra, nomeadamente a realização de itinerários, imobilização, operações de formação e deformação, engatagem e desengatagem, incluindo o

- estabelecimento de todas as ligações necessárias à continuidade eléctrica e/ou pneumática da composição/comboio;
- Procede à substituição de fitas ou outros equipamentos de registo ou informação;
- Opera equipamentos de movimentação de material circulante fora das linhas gerais de circulação.

E, quando necessário, pode:

- Executar funções de "Acompanhamento de Comboios" e de movimentação, vigilância e limpeza do material;
- Colaborar nas operações de carga e/ou descarga, acondicionamento e movimentação de mercadorias;
- Executar abastecimentos ao material circulante, nomeadamente combustível, areia e outros;
- Assegurar actividades de apoio à gestão e colabora em actividades de formação;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Operador de Circulação

É o trabalhador que:

- Executa as funções de "Acompanhamento de Comboios";
- Executa o conjunto de formalidades necessárias ao serviço de mercadorias nomeadamente o despacho, encaminhamento e entrega da mercadoria ao destinatário;
- Verifica, regista e transmite elementos para o controlo do material circulante, em função dos requisitos exigidos pela qualidade do serviço, assinalando as anomalias detectadas;
- Executa o ensaio de freio aos comboios, assegura a colocação de sinalética necessária e procede à verificação das condições de segurança e prescrições de carga, limpeza e estado do material circulante e da carga;
- Executa operações referentes ao serviço de manobra, nomeadamente a realização de itinerários, imobilização, operações de formação e deformação, engatagem e desengatagem, incluindo o estabelecimento de todas as ligações necessárias à continuidade eléctrica e/ou pneumática da composição/comboio;
- Opera equipamentos de movimentação de material circulante fora das linhas gerais de circulação.

E, quando necessário, pode:

- Orientar a actividade do Assistente de Produção e assegura a gestão do material circulante;
- Colaborar nas operações de carga e/ou descarga, acondicionamento e movimentação de mercadorias;
- Executar funções de movimentação, vigilância e limpeza do material;
- Executar abastecimentos ao material circulante, nomeadamente combustível, areia e outros;
- Assegurar actividades de apoio à gestão e colabora em actividades de formação;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Inspetor de Produção

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena e inspeciona as atividades do pessoal e os serviços na sua área de competência e responsabilidade;
- Assegura a gestão integrada dos meios e operações de transporte reportando desvios ao programado e ocorrências;
- Acompanha a realização dos serviços de transporte e colabora na resolução de problemas operacionais;
- Assegura a gestão das instalações, máquinas e equipamentos afectos aos serviços, zelando pela sua funcionalidade e controlando a respectiva manutenção;
- Assegura a gestão de contratos e inspeciona a prestação de serviços por terceiros;
- Realiza ou participa na realização de inquéritos sobre acidentes, incidentes, ocorrências ou outros;
- Proceda à análise, estudo e planeamento dos serviços ou programas de transporte na vertente técnica, operacional e de segurança;
- Realiza e colabora em estudos técnicos e produção de normas e outros documentos regulamentares bem como em actividades de formação.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Operador de Produção e Operador de Circulação;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Especialista de Produção

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena, supervisiona e assegura os serviços de transporte assegurando a resolução dos problemas registados no tráfego;
- Acompanha e controla o cumprimento das normas de segurança e padrões de qualidade dos serviços de transporte;
- Assegura a qualidade e fiabilidade dos registos e informação constante dos relatórios de actividade e outros elementos de apoio à gestão;
- Realiza ou participa na realização de inquéritos sobre acidentes, incidentes, ocorrências ou outros;
- Realiza e colabora em estudos técnicos e de assessoria, programação e controlo de serviços, actividades ou programas de transporte, produzindo relatórios, indicadores, normas ou outros documentos regulamentares;
- Assegura e colabora em actividades de formação.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Inspetor de Produção;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO TRACÇÃO

Categorias Profissionais

Maquinista

Inspetor de Tração

Especialista de Tração

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Maquinista

É o trabalhador que:

- Prepara e conduz o material motor na realização de marchas de comboios e manobras;
- Prepara, ensaia e coloca ao serviço os sistemas e equipamentos do material motor necessários à condução, protecção, comunicação e segurança do comboio e da carga;
- Recebe e transmite a informação e documentação necessárias à circulação e qualidade do serviço da marcha do comboio;
- Proceda ao resguardo, parqueamento, movimentação, formação/deformação de comboios e aos ensaios necessários à verificação das condições de segurança e preparação das composições para a marcha;
- Proceda à verificação e reposição de nível dos consumíveis necessários ao funcionamento e segurança do material motor;
- Proceda à verificação e desempanagem do material circulante;
- Acompanha e instrui as tripulações, em fase de aprendizagem, para integração no serviço ou em período experimental.

E, quando necessário, pode:

- Executar funções de "Acompanhamento de Comboios";
- Realizar actividades de apoio à gestão e colaborar em actividades de formação;
- Colaborar na gestão de contratos, proceder ao acompanhamento, recepção e registos;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Inspetor de Tração

É o trabalhador que:

- Assegura a gestão integrada do material motor e pessoal circulante;
- Acompanha e supervisiona a actividade das tripulações, verificando e instruindo sobre os procedimentos a adoptar colaborando na resolução dos problemas operacionais;
- Verifica e informa da qualidade técnica da condução e da observância às disposições regulamentares;

- Verifica e informa sobre a observância das disposições regulamentares e sobre o comportamento do material circulante e da interligação funcional das actividades de gestão da rotação e da manutenção;
- Assegura a gestão das instalações, máquinas e equipamentos afectos aos serviços, zelando pela sua funcionalidade e controlando a respectiva manutenção;
- Realiza e colabora em estudos técnicos, elaboração de normas e documentos regulamentares bem como em actividades de formação;
- Assegura actividades técnicas, de gestão e apoio, em órgãos de comando e controlo operacional;
- Realiza e participa na realização de inquéritos sobre acidentes, incidentes ou outros.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Maquinista;
- Colaborar na gestão de contratos e na inspeção de prestação de serviços;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Especialista de Tração

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena, supervisiona e assegura a gestão integrada dos meios operacionais assegurando a resolução dos problemas registados;
- Acompanha e controla o cumprimento das normas de segurança e padrões de qualidade dos serviços de transporte;
- Assegura a qualidade e fiabilidade dos registos e informação constante dos relatórios de actividade e outros elementos de apoio à gestão;
- Realiza e participa na realização de inquéritos sobre acidentes, incidentes, ocorrências ou outros;
- Realiza e colabora em estudos técnicos e de assessoria, programação e controlo de serviços, actividades ou programas de transporte, produzindo relatórios, indicadores, normas ou outros documentos regulamentares;
- Assegura e colabora em actividades de formação.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Inspetor de Tração;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO MATERIAL

Categorias Profissionais

Assistente de Material

Operador de Material

Inspetor de Material

Especialista de Material

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Assistente de Material

É o trabalhador que:

- Executa reparações, substituição de componentes, limpezas e lubrificações e procede à identificação do estado do material circulante para seguimento à oficina;
- Executa as operações de manobra, nomeadamente a realização de itinerários, imobilização, operações de formação e deformação, engatagem e desengatagem, incluindo o estabelecimento de todas as ligações necessárias à continuidade eléctrica e/ou pneumática da composição/comboio;
- Executa o ensaio de freio aos comboios, assegura a colocação de sinalética necessária e procede à verificação das condições de segurança e prescrições de carga, limpeza e estado do material circulante e da carga;
- Verifica, regista e transmite elementos para o controlo do material circulante em função dos requisitos exigidos pela qualidade do serviço, assinalando as anomalias detectadas;
- Executa abastecimentos ao material circulante, nomeadamente combustível, areia e outros.
- Realiza operações de vigilância e limpeza do material, equipamentos e instalações;

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas indiferenciadas de apoio aos serviços.

Operador de Material

É o trabalhador que:

- Orienta a actividade do Assistente de Material e executa reparações, substituição de componentes, limpezas e lubrificações e procede à caracterização e identificação do estado do material circulante para seguimento à oficina;
- Procede à verificação das condições de funcionamento, segurança, limpeza e prescrições de carga do material circulante e realiza operações associadas à formação/deformação e preparação das composições para o início das marchas, incluindo a manobra e colocação de sinalética necessária, ensaiando e regulando os órgãos mecânicos e eléctricos;
- Verifica, regista e transmite elementos para o controlo do material circulante, assinalando as anomalias detectadas e procede à substituição de fitas ou outros equipamentos de registo ou informação;

- Assegura a recepção do material intervencionado por prestadores de serviços de manutenção, de limpeza e de transferência de cargas;
- Opera equipamentos de movimentação de material circulante fora das linhas gerais de circulação;
- Assegura actividades de apoio à gestão e colabora em actividades de formação;
- Executa o abastecimento ao material circulante, nomeadamente combustível, areia e outros.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Assistente de Material;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Inspetor de Material

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena e inspeciona as atividades do pessoal e os serviços na sua área de competência e responsabilidade;
- Proceda à gestão integrada das máquinas, ferramentas e materiais afectos aos serviços e controla as existências de peças de parque e equipamentos rastreáveis;
- Analisa e resolve problemas técnicos que ultrapassem a competência técnica do Assistente e do Operador de Material, esclarecendo-os e instruindo-os;
- Proceda à fiscalização, acompanhamento e recepção das intervenções realizadas sobre o material circulante ou equipamentos;
- Recolhe e regista elementos para controlo de material circulante e composições;
- Colabora na gestão de contratos relativos do material circulante, equipamentos ou instalações, e inspeciona os serviços realizados;
- Assegura a gestão das instalações, máquinas e equipamentos afectos aos serviços, zelando pela sua funcionalidade e controlando a respectiva manutenção;
- Realiza e participa na realização de inquéritos técnicos sobre acidentes, incidentes, ocorrências ou outros;
- Realiza e colabora em estudos técnicos, elaboração de normas e documentos regulamentares bem como na formação de trabalhadores;

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Operador de Material;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Especialista de Material

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena, supervisiona e assegura a gestão integrada dos meios operacionais assegurando a resolução dos problemas registados;

- Acompanha, controla e analisa o cumprimento das normas de segurança e padrões de qualidade dos serviços da sua área de competência;
- Procede à coordenação e análise das avarias do material e colabora nas actividades de recepção do material;
- Realiza estudos de transformação e aquisição relativos ao material e equipamentos;
- Assegura a gestão de contratos relativos do material circulante, equipamentos ou instalações, e inspeciona os serviços realizados;
- Realiza e participa na realização de inquéritos sobre acidentes, incidentes, ocorrências ou outros;
- Assegura a qualidade e fiabilidade dos registos e informação constante dos relatórios de actividade e outros elementos de apoio à gestão;
- Realiza e colabora em estudos técnicos e de assessoria, programação e controlo de serviços, actividades ou programas de transporte, produzindo relatórios, indicadores, normas ou outros documentos regulamentares;
- Assegura e colabora em actividades de formação;

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Inspetor de Material;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO COMERCIAL

Categorias Profissionais

Assistente Comercial

Técnico Comercial

Especialista Comercial

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Assistente Comercial

É o trabalhador que:

- Participa na assistência pós venda, nomeadamente na articulação com os clientes para optimização e concretização dos serviços a prestar e nos processos de reclamações e controlo de execução;
- Prepara dados e documentos, normas, regulamentos, relatórios e indicadores;
- Recebe pedidos de informação procede ao seu tratamento e devido esclarecimento;
- Assegura a assistência pós venda, nomeadamente na articulação com os clientes para optimização e concretização dos serviços a prestar bem como nos processos de reclamações e controlo de execução;
- Acompanha a legislação e regulamentação com aplicabilidade na atividade comercial.

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas indiferenciadas de apoio aos serviços.

Técnico Comercial

É o trabalhador que:

- Executa e coordena atividades de prospeção de mercado, serviços de venda ou pós-venda;
- Participa no desenvolvimento de estudos de mercado com vista à prospeção de oportunidades de negócio;
- Participa no processo de venda e contratualização dos serviços;
- Assegura a gestão de contratos relativos aos clientes e parceiros comerciais;
- Assegura a representação da Empresa junto dos clientes, instituições ou eventos;
- Realiza e colabora em estudos técnicos, elaboração de normas e documentos bem como em actividades de formação;

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Assistente Comercial.
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO INFORMÁTICA

Categorias Profissionais

Assistente de Informática

Técnico de Informática

Especialista de Informática

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Assistente de Informática

É o trabalhador que:

- Procede e colabora na instalação, actualização, manutenção, monitorização e configuração de equipamentos (hardware), de sistemas aplicativos (software) e administração de redes informáticas;
- Assegura a manutenção e arquivo da informação em suporte digital;
- Identifica, resolve ou encaminha para resolução especializada problemas dos sistemas e equipamentos;
- Procede à recepção de material e gestão do parque de equipamentos e programas aplicativos;
- Colabora no estudo de informatização de documentos e processos, elabora manuais de utilização e colabora na formação dos utilizadores;

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas indiferenciadas de apoio aos serviços.

Técnico de Informática

É o trabalhador que:

- Orienta e coordena as atividades do pessoal e serviços na sua área de competência e responsabilidade;
- Procede ao diagnóstico e resolução dos problemas referentes a sistemas de informação e acompanha a sua implementação;
- Procede à configuração e desenvolvimento de aplicações adaptadas às necessidades dos serviços;
- Executa tarefas de administração de redes e zela pela segurança dos sistemas e aplicativos;
- Realiza e colabora em estudos técnicos, produção de normas, indicadores e outros documentos, bem como no apoio especializado aos utilizadores;
- Assegura actividades de apoio à gestão e colabora em actividades de formação;

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Assistente de Informática;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Especialista de Informática

É o trabalhador que:

- Orienta, coordena, supervisiona e assegura a gestão integrada dos meios assegurando a resolução dos problemas registados;
- Analisa e resolve problemas técnicos que ultrapassem a competência técnica dos Assistentes e Técnicos de Informática;
- Assegura a representação da Empresa junto dos clientes, instituições ou eventos;
- Coordena, realiza e participa em estudos técnicos, elaboração de normas e documentos bem como em atividades de formação;
- Assessoria e executa funções inerentes à atividade informática.

E, quando necessário, pode:

- Executar as funções inerentes ao Técnico de Informática;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO ADMINISTRATIVO

Categorias Profissionais

Assistente Administrativo

Técnico Administrativo

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Assistente Administrativo

É o trabalhador que:

- Executa e colabora em todas as tarefas de natureza administrativa;
- Acompanha e actualiza a legislação e regulamentação com aplicabilidade na sua área de atividade;
- Assegura actividades administrativas necessárias à aquisição ou venda de bens e serviços, sua armazenagem, distribuição e conseqüente regularização;
- Prepara dados e documentos, normas, regulamentos, relatórios e indicadores para informação ou resposta a destinatários internos e externos;
- Recebe pedidos de informação procede ao seu tratamento e devido esclarecimento;
- Recebe, recolhe, classifica, regista, reproduz, arquivava e expede correspondência, dados ou outra documentação.

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas indiferenciadas de apoio aos serviços.

Técnico Administrativo

É o trabalhador que:

- Orienta a actividade do Assistente Administrativo e assegura o apoio administrativo qualificado, executando ou colaborando na execução de trabalhos, estudos e produção de indicadores;
- Assegura actividades de apoio à gestão, assessoria, estudo e enquadramento no âmbito administrativo nas diversas áreas de actividade da empresa e colabora em actividades de formação.

E, quando necessário, pode:

- Executar funções inerentes ao Assistente Administrativo;
- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO RAMO TÉCNICO

Categorias Profissionais

Técnico Superior II

Técnico Superior I

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Técnico Superior II

É o trabalhador que:

- Realiza e participa em estudos, programação, planejamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das suas habilitações académicas e/ou experiência profissional;
- Elabora pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado;
- Organiza e coordena actividades gerindo meios humanos, materiais, financeiros ou outros;
- Representa a empresa em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por instruções ou orientações superiores;
- Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica, enquadradas por instruções ou orientações superiores.

E, quando necessário, pode:

- Conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

Técnico Superior I

É o trabalhador que:

- Coordena, realiza e participa em estudos, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito das suas habilitações académicas e/ou experiência profissional;
- Elabora pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa de outras atividades de apoio geral ou especializado.
- Supervisiona ou coordena actividades, podendo gerir meios humanos, materiais, financeiros ou outros.
- Representa a empresa em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica, enquadradas por instruções ou orientações superiores;
- Exerce funções com responsabilidade e autonomia em cumprimento das orientações da empresa;
- Pode coordenar a actividade de outros Técnicos.

E, quando necessário, pode:

- Quando necessário pode conduzir veículos rodoviários ao serviço da empresa;
- Pode realizar tarefas afins ou funcionalmente ligadas.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS A EXTINGUIR

CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Auxiliar de Apoio à Gestão

Motorista

Operador de Apoio

Operador de Transportes

Chefe de Equipa de Material

Chefe de Equipa de Transportes

Técnico de Transportes II

Especialista Ferroviário II

Categorias residuais no sentido de que não serão feitas novas admissões para as mesmas, procedendo-se à sua extinção por via da redução gradual do efectivo.

DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

Auxiliar de Apoio à Gestão

- Executar tarefas auxiliares de apoio às actividades em órgãos de gestão, nomeadamente:
 - Transporte, entrega, reprodução, triagem, arrumação, expedição e arquivo de documentos;
 - Transmitir informação ou receber e entregar correspondência e outros documentos, em locais diversos, e executar recados que lhe sejam solicitados;
 - Executar arrumações, limpezas, carga, descarga e transporte de volumes, quando necessário;
 - Executar as tarefas de apoio nos Infantários, nomeadamente a vigilância e acompanhamento de crianças;
 - Executar outras tarefas não diferenciadas que lhe forem atribuídas.

Motorista

- Conduzir automóveis ligeiros ou pesados de passageiros ou mercadorias, procurando garantir a normalidade e segurança da marcha, de acordo com a sua habilitação profissional específica;
- Colaborar na carga, descarga e entrega de mercadorias, bagagens ou outros volumes e orientar a sua arrumação no veículo;
- Efectuar verificações de níveis e, em trânsito, pequenas reparações para que esteja habilitado e substituição de rodas por avaria;
- Zelar e providenciar pelo bom estado de funcionamento, conservação e limpeza da viatura;
- Pode executar, em complemento da sua actividade, tarefas indiferenciadas de apoio às actividades do órgão a que pertence.

Operador de Apoio

- Assegurar o acompanhamento do comboio, executar as funções de “chefe de comboio” quando necessário;
- Assegurar e apoiar, quando necessário, o ensaio de freios das composições e a verificação do estado de segurança, limpeza e de deterioração do material circulante;
- Verificar o cumprimento das prescrições de segurança da carga dos vagões;
- Efectuar os abastecimentos necessários ao material circulante, nomeadamente o combustível, a areia e outros, bem como a colocação de sinalética e a substituição de fitas ou outros equipamentos de registo ou informação, quando necessário e de acordo com as disposições regulamentares próprias;
- Assegurar alguma actividade administrativa/comercial de apoio, nomeadamente acompanhamento das cargas, entrega e recepção de documentos e elementos administrativos ligados às cargas transportadas, ou outras, de acordo com os seus conhecimentos.
- Pode orientar e/ou colaborar nas operações de formação e deformação de comboios, procedendo às operações de engatagem e desengatagem de material, incluindo o estabelecimento de todas as ligações necessárias à continuidade eléctrica e/ou pneumática da composição e apoiando a movimentação e estacionamento do material circulante nos parques afectos às unidades;
- Pode efectuar itinerários e manobrar agulhas em linhas afectas à Unidade, em ramais particulares ou em terminais de mercadorias, e assegurar em condições pré-determinadas nos ramais particulares, a garantia de segurança nos atravessamentos rodoviários;
- Pode executar as operações de carga, descarga e movimentação de mercadorias, operando equipamentos adequados e assegurando as tarefas de limpeza, lubrificação e manutenção dos equipamentos, de acordo com os seus conhecimentos e competências;
- Pode assegurar as tarefas de vigilância e limpeza das instalações e material circulante;
- Pode assegurar as tarefas de “acompanhamento de carruagens”.

Operador de Transportes

- Orientar o serviço de manobras, formação e deformação de comboios, bem como as operações de carga, descarga e acondicionamento de mercadorias;
- Verificar o estado do material rebocado a colocar à disposição dos clientes, em função dos requisitos exigidos pela qualidade do serviço, registando e informando as anomalias detectadas;
- Executar as tarefas inerentes ao despacho, encaminhamento e entrega de mercadorias e executar as actividades de contabilidade das Estações ou outras tarefas de apoio administrativo ou comercial, ligadas à venda dos serviços;
- Assegurar, quando for caso disso, o conjunto de formalidades legais ligadas ao serviço de mercadorias, em estações fronteiriças ou outras;
- Prestar informação e apoio aos clientes;
- Pode assegurar as funções de “chefe de comboio”, quando necessário;
- Colaborar em actividades referentes à gestão do material rebocado;
- Colaborar na formação de trabalhadores em matérias da sua competência profissional.

- Pode, quando necessário, executar tarefas de Operador de Apoio em feixes e triagem de estacionamento e tratamento de composições, em terminais de mercadorias e feixes de apoio às oficinas.

Chefe de Equipa de Material

- Organizar e distribuir o trabalho de uma equipa ou brigada de que é responsável, orientando, coordenando e verificando a qualidade e a oportunidade da sua execução;
- Proceder à gestão das máquinas, ferramentas e materiais afectas aos serviços e controlar a existência de peças de parque e sobressalentes estratégicos;
- Analisar e resolver problemas técnicos que ultrapassem a competência de trabalhadores de categoria menos elevada, esclarecendo-os e instruindo-os;
- Colaborar na avaliação de necessidades de mão-de-obra e sugerir, em geral, medidas relacionadas com o pessoal e seu aproveitamento;
- Proceder à fiscalização, acompanhamento e recepção das intervenções no material realizadas por entidades externas de acordo com o seu nível de responsabilidade e competência;
- Colaborar e/ou executar a gestão de contratos de manutenção e limpeza do material;
- Prestar serviço em órgãos técnicos, no âmbito das suas competências e conhecimentos;
- Colaborar na formação de trabalhadores em matérias da sua competência profissional;
- Executar as tarefas atribuídas ao Operador de Material, quando necessário.

Chefe de Equipa de Transportes

- Orientar e dirigir os serviços em Estações, dependências de Estação, Parques de Material, Terminais ou instalações particulares, garantindo as actividades de gestão administrativa, comercial e operacional, do pessoal, das instalações, e do armazenamento e transporte de cargas ou da movimentação de material circulante, nomeadamente:
- Organizar e distribuir o trabalho do pessoal de uma equipa de que é responsável, orientando, coordenando e verificando a qualidade e a oportunidade da sua execução;
- Analisar e resolver problemas técnicos que ultrapassem a competência de trabalhadores de categoria menos elevada, esclarecendo-os e instruindo-os;
- Garantir a interligação funcional com outros órgãos da Empresa ou clientes, assegurando a informação sobre a situação ou ocorrências na realização dos serviços, o registo e encaminhamento de dados e documentos;
- Atender e acompanhar os clientes, assegurando a informação sobre os serviços ou o tratamento de reclamações;
- Assegurar a gestão das instalações, máquinas, ferramentas e materiais afectas aos serviços, zelando pela sua funcionalidade e controlando a respectiva manutenção;
- Colaborar ou assegurar a gestão de contratos de manutenção e limpeza do material circulante, equipamentos ou instalações, e/ou fiscalizar a realização de obras ou a prestação de serviços por terceiros;
- Receber e encaminhar as receitas e efectuar a contabilidade do serviço de que é responsável;

